PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025.

EMENTA: Estabelece o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Penaforte/CE e adota outras providências.

Art. 1º. Fica estabelecido o aplicativo WhatsApp como meio legal para comunicações destinadas aos Vereadores para as atividades da Câmara Municipal, inclusive para convocações de sessões, ciência e vistas de proposições legais.

§ 1º. Para a finalidade de que trata o *caput* deste artigo serão utilizados os números de telefones que a secretaria da Câmara Municipal possuir no cadastro de cada Vereador, sendo que, na hipótese de alteração do número de contato, é responsabilidade do Vereador a comunicação imediata secretaria da casa, por escrito, informando o novo número de telefone.

§ 2º. Ao visualizar a mensagem o vereador deverá confirmar o recebimento através de mensagem de texto, retornada ao remetente que será, sempre, o número institucional da Câmara de Vereadores de Penaforte.

§ 3º. Quando a comunicação ou convocação for levada ao conhecimento dos Vereadores em sessão, esta somente será realizada via aplicativo WhatsApp para os ausentes.

§ 4º. As disposições contidas na presente Resolução aplicam-se, também, aos e-mails institucionais de cada vereador.

Art. 2º. As disposições contidas no art. 1º, aplicam-se, também, aos servidores da Câmara Municipal de Penaforte.

Art. 3º. O aplicativo WhatsApp será utilizado como um dos meios de comunicação, sendo mantidos os demais meios convencionais já existentes.

Art. 4º. O envio de convocações ou comunicações previstas na presente Resolução deverão ser realizados em horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vereadores, ressalvada a comunicação de medidas urgentes que serão analisadas pela presidência da casa.

Art. 5º. As situações omissas serão decididas pela Mesa Diretora.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Penaforte/CE, em 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Data: 26/02/2025 20:13:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SANDRIÉRIO FERREIRA ROCHA
Presidente da Câmara

JEOVÁ JÚNIOR OLIVEIRA CAVALCANTE
Vice-presidente da Câmara

RANIERE AMARAL PEREIRA
1º Secretário

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Penaforte/CE, por seus representantes legais infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Resolução que visa estabelecer o aplicativo WhatsApp como meio legal de comunicação com Vereadores e Servidores da Câmara Municipal.

A proposta em questão está alinhada com o princípio Constitucional da eficiência, inerente à administração pública e disposto no art. 37 da Constituição Federal, sendo uma forma de agilizar e desburocratizar os procedimentos, além de contribuir com políticas públicas socioambientais e com a diminuição de recursos, especialmente no que se refere aos gastos com papel.

Igualmente, segue a linha estabelecida pelos Tribunais Brasileiros, bem como pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que aprovou por unanimidade a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para intimações em todo o Judiciário. A decisão foi tomada durante o julgamento virtual do Procedimento de Controle Administrativo (PCA) 0003251-94.2016.2.00.0000.

À apreciação dos nobres pares.

Plenário Vereador José Barros Sobrinho, em 25 de fevereiro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SANDRIERIO FERREIRA ROCHA
Data: 26/02/2025 19:33:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Presidente da Câmara

JEOVÁ JÚNIOR OLIVEIRA CAVALCANTE
Vice-presidente da Câmara

RANIERE AMARAL PEREIRA
1º Secretário